



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

## LEI Nº 2024/2018

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano ao Estado do Paraná, destinado à construção da sede do Pelotão Policial Militar neste Município de Mandaguçu, Estado do Paraná.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação, ao Estado do Paraná, do lote urbano constituído pela data de terras sob nºs 01/02-A (subdivisão da data de terras nºs 01/02), da quadra nº 10, com área de 750,00 metros quadrados, situada na Vila Franchello, nesta cidade de Mandaguçu (PR), objeto da Matrícula nº 25.633, do Livro 2 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná.

**Art. 2º** O imóvel será utilizado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná, exclusivamente para a construção da Sede do Pelotão Policial Militar, neste Município.

**Art. 3º** Cessadas as razões que justificaram a doação, ocorrendo alteração da finalidade mediante a destinação diversa do imóvel ou no caso de extinção do Projeto, o mesmo reverterá ao patrimônio público municipal, vedada, ainda, a sua alienação pelo donatário.

**Art. 4º** O contido na presente Lei deverá ser consignado na íntegra por ocasião da lavratura da competente escritura pública, assim como observadas as condições de registro junto ao Ofício Imobiliário da Comarca.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mandaguçu, 18 de abril de 2018.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

